



**Ministério de Minas e Energia**  
**Consultoria Jurídica**

**PORTARIA Nº 106, DE 25 DE ABRIL DE 2001.**

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 1.717, de 24 de novembro de 1995, nos termos do art. 22 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.001001/99-06, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 7 de julho de 2015, o prazo da concessão para distribuição de energia elétrica de que é titular a Força e Luz Coronel Vivida Ltda. - FORCEL, por força do Decreto nº 68.871, de 5 de julho de 1971, cuja área foi reagrupada nos termos do art. 22 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, pela Resolução ANEEL nº 219, de 25 de junho de 1999.

Parágrafo único. A prorrogação do prazo da concessão de que trata esta Portaria somente terá eficácia com a assinatura do respectivo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 69/99-ANEEL, celebrado em 26 de agosto de 1999.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ JORGE DE VASCONCELOS LIMA**

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 26/04/2001